TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 057/2021 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 36602

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLLER JURÍDICO INTERNO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA	
TRAD HONORATO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	**CNPJ:** 47.410.294/0001-93
	ENDEREÇO: Rua 72, nº 223, Quadra C-16, Lote 12/15, Condomínio Qs Tower Office, Sala 1507, Jardim Goiás, CEP: 74805-480, Goiânia-GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Herculiani Trad Honorato da Silva e Souza
	CPF: 751.270.591-34
	RG: 58.513 – OAB/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere a prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Presidência, nos termos do Memorando 220/2022 – PRES/IBGH; na carta de interesse apresentada pela contratada; no formulário de prorrogação; na autorização concedida pela Superintendência Executiva/IBGH e Diretoria de Controladoria e Finanças/IBGH junto ao Memorando 066/2022 - GESTÃO DE CONTRATOS; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, através do Memorando nº 470/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 557/2022; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações; no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL, em específico, no item 4.8 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 02 de novembro de 2022 a 27

de fevereiro de 2023, limitados à quitação do passivo financeiro, considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, nos termos do item 4.8 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no termo aditivo 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2021 – HMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021-HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Assinado de forma digital por GERALDO ADAO LAMOUNIER JUNIOR:57794960134 Dados: 2022.11.01 17:11:42 -03'00' **Geraldo A. Lamounier Júnior** Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134 Assinado de forma digital por FERNANDA HERCULIANI TRAD HONORATO DA SILVA E SOUZA:75127059134 Dados: 2022.10.31 17:03:14 -03'00' **Fernanda Herculiani Trad Honorato da Silva e Souza** Representante Legal TRAD HONORATO GESTAO EMPRESARIAL LTDA
TESTEMUNHA: gov.br Documento assinado digitalmente CLAUDIO ARAUJO PORTO Data: 01/11/2022 17:19:51-0300 Verifique em https://verificador.iti.br **CPF/MF Nº:**	**TESTEMUNHA:** gov.br Documento assinado digitalmente EVERTON DIEMES GONCALVES CORREIA Data: 31/10/2022 17:22:57-0300 Verifique em https://verificador.iti.br **CPF/MF Nº:**